



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO 001 CONTRATO Nº 002/SECOM/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.364.057-7**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**CONTRATADA: SKS TRANSPORTES LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DE QUILOMETRAGEM LIVRE, DE VEÍCULOS TIPO "B", TIPO "C" E TIPO "D1".**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.476.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil reais )**

Pelo presente, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.543.079/0001-58, sita no Viaduto do Chá nr. 15 - 6º andar, Centro, São Paulo, neste ato representada por seu titular, Secretário, Senhor **NUNZIO BRIGUGLIO FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 4.872.247-9, CPF/MF nº 360.081.178-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a SKS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.146.911/0001-82, situada na Rua da Figueira, 267 – Brás – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Sócio Diretor, **ROBERTO CORREIA DA SILVA DE JESUS**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 21.213.166 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº 128.552.658-94, na forma dos seus Estatutos, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, nos termos das Lei Municipais nº 14.145/06, 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e demais normas complementares, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte com veículos leves, incluindo motorista e combustível, de acordo com os termos do despacho de fls. 929 a 930, publicado no D.O.C de 30/03/2016 do processo nº **2013-0.364.057-7** – formalizam o presente, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 002/SECOM/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2016, com vencimento em 01/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA**

Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** prestou garantia, no valor de R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais) (1% do valor integral do **CONTRATO**), representada por Caução (garantia em qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), conforme apólice nº 0775.36.3.307-0.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E RECURSOS**

1. O valor estimado do ajuste é de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais).

2.1 As despesas com o presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 74.10.24.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, neste exercício serão cobertas pelas Notas de Empenho nº.43.342 no importe de R\$ 819.500,00 (Oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais) e nº. 43.349 no importe de R\$ 410.500,00 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos reais), respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 002/SECOM/2015, que não forem afetadas em decorrência das modificações aqui processadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e, que também o subscrevem.

São Paulo, 01 de Abril de 2016.



**Nunzio Briguglio Filho**  
Secretário Executivo de Comunicação



Roberto Correia da Silva de Jesus  
Sócio diretor  
SKS TRANSPORTES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

